

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

OF. N° 31/2025

OFÍCIO

DATA: 04/04/2025

DE: SECRETARIA DA FAZENDA

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

1º Secretário Tandick Resende de Moraes Júnior

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 40/2025, REQUERIMENTO N° 098-2025

Prezado,

Com cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício 40/2025, sirvo-me do presente para emitir manifestação acerca do questionamento sobre eventual lapso temporal entre a entrega de bens e/ou prestação de serviço e o novo cronograma de pagamento estabelecido pela atual gestão.

Conforme Decreto nº 23 de 2025, considerando que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais, estabeleceu-se a suspensão temporária dos pagamentos de tais despesas, até que seja possível dimensionar o tamanho da dívida e a consequente dotação orçamentária. Cabe destacar que compete à gestão do referido exercício informar sobre os restos a pagar que não foram quitados, apontando as respectivas fontes de recurso para pagamento.

Quanto a exigência de regularidade fiscal, não se trata de uma discricionariedade da Prefeitura Municipal de Ilhéus, mas do estrito cumprimento legal das obrigações estabelecidas para a realização de contratações pela administração pública.

Ressaltamos que a atual gestão municipal não realiza a retenção de créditos de fornecedores/prestadores de serviço para quitação de débitos fiscais.

Em tempo, coloco-me à disposição caso reste alguma dúvida.

Atenciosamente,

FERNANDO AUGUSTO DO AMARAL FERNANDES FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 04/04/2025
Sílvia 12:57
Funcionário